SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

EDITAL Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2017

ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS POSSE.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - Campus Posse torna público o edital que regulamenta o processo de eleição para substituição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal Goiano - Campus Posse.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de escolha dos membros da CPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 38, de 04 de junho de 2017 e regulamentado pelas presentes normas.

Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, conforme os dispostos no Art. 11 do Anexo do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, no Artigo 11 da Lei nº 11.344/2006 e Artigo 26 da Lei nº 12.772/2012.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar o processo eleitoral;
II - Disponibilizar a lista de votantes;
III - Supervisionar a campanha eleitoral;
IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
V - Deliberar sobre os recursos impetrados;
VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
VII - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em informativo do Instituto Federal Goiano - Campus Posse;
VIII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela Diretora-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Posse.

DO OBJETO

Art.3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) titular (Presidente e integrante da CPPD do IF Goiano), 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes para mandato até maio de 2019, que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4° - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo neste Campus, ativos e aposentados, com exceção dos que:

I - Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
II - Estejam afastados por motivo de prisão;
III - Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
IV - Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
V - Estejam em exercício de mandato político;
VI - Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Instituto Federal Goiano.

DOS PROTOCOLOS

Art. 5º - Os documentos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser protocolados e encaminhado a Comissão Eleitoral da CPPD .

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias 20, horários de 13h às 17h e 18h às 22h, e 22, horários de 8h às 12h e 13h às 17h, do mês de junho de 2017, no Protocolo do Campus Posse. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II).
II - Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, conforme consta no Art. 4º deste Edital. Estas declarações deverão ser requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Posse.

§ 1° - A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá até 23 de junho de 2017 no site do Instituto Federal Goiano - Campus Posse (www.ifgoiano.edu.br/posse).

Art. 7º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto, por escrito, através de envio de documento protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até as 17 h do dia 26 de junho de 2017.

§ 1° - A comissão emitirá sua decisão após as 17 h do dia 26 de junho de 2017.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao Setores do Campus Posse, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da Instituição.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando, ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

Art. 9º - Poderão votar os docentes, ativos ou aposentados, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal Goiano lotados ou em exercício no Campus Posse munidos de documento de identificação.

DO PROCESSO ELEITORAL

DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada no dia 28 de junho de 2017, das 08 às 11h e das 13h30 às 16h30, no Laboratório de informática I, no bloco pedagógico do Campus Posse.

§ 1º - A votação será secreta, uni nominal e realizada no dia e horários acima citados.
§ 2º- O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração.
§ 3º - O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.
§ 4º - O eleitor deverá apresentar ao mesário documento oficial (original) que o identifique (carteira de identidade, de trabalho, reservista, carteira funcional e outro documento público que permita a identificação do eleitor).

Art. 11 - O eleitor só poderá votar em apenas um candidato.

DA APURAÇÃO

Art. 12 - A apuração ocorrerá no dia 28 de junho de 2017, após o término da votação, no Laboratório de Informática I, na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral, e duas testemunhas.

Art. 13 - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

Art. 14 - Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I - Antiguidade no Instituto Federal Goiano - Campus Posse;
II - Antiguidade no serviço público federal;
III - Maior idade.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 15 - Após a consolidação, pela Comissão Eleitoral, de todos os resultados serão declarados eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, sendo o mais votado titular e presidente, o segundo e o terceiro membros titulares, e o quarto e quinto membros suplentes para um mandato de dois anos, a contar da data da posse.

Parágrafo único - O resultado preliminar será divulgado no dia 28 de junho de 2017 no site da Instituição: www.ifgoiano.edu.br/posse.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 16 - Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer.

Art. 17 - As impugnações e/ou recursos, referentes ao resultado, poderão ser protocoladas no dia 30 de junho de 2017, das 13 às 17 horas, no Protocolo.

§ 1º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 03 de julho de 2017, após a análise de todos os recursos, o resultado final da eleição utilizando o site da Instituição: www.ifgoiano.edu.br/posse.

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

Art. 18 - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo mapa de fechamento da apuração e o encaminhará para a Direção Geral de Implantação do Instituto Federal Goiano - Campus Posse para homologação até o dia 05 de julho de 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL - CPPD	
Divulgação e publicação das normas eleitorais	12/06/2017
Inscrições de candidatos	20 e 22/06/2017
Publicação da lista de candidatos	Até 23/06/2017
Prazo para interposição de recursos(Inscrições)	26/06/2017
Homologação das inscrições	26/06/2017
Eleições	28/06/2017
Apuração dos votos	28/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	28/06/2017
Prazo para interposição de recursos (Resultado)	30/06/2017
Divulgação do resultado final	03/07/2017
Homologação	Até 05/07/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral para escolha do representante da CPPD do Instituto Federal Goiano - Campus Posse.

Local e Data:_____,_____de _____de 2017

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO ELEITORAL

☐ Homologado

☐ Não Homologado.

Motivo_____

Assinatura 01

Assinatura 02

Assinatura 03